

Órbita Definitiva de Propriedade de um la-
te de Jure, com a área de 2.237 hectares, sita-
do no lugar denominado "Nova Nete", no municí-
pio de Jurema do Jurema, estado do Rio Grande do Sul,
do Distrito de Jurema - Grosso.

[illegible]

Paulo Heier

Publ. Definitivo de Propriedade de um
lote de terras no lugar denominado "A
maem", no município de Serra, do Paraná,
com a área de 3213 metros, contidos
no sítio nº 9, do R. P. 1.º, do
do Estado de Mato Grosso.

O Governador do Estado de Mato Grosso,
D.º Carlos, após que o presente viram, quer havendo
D.º C.º por despacho 118/958, expedido, atende de votar, ao
Sr. Pol. Zolt, nascido, casado, industrial, o lote de terras que
que abrangem "Mairim", no município de Ponta do Papo
 cujo processo de sua medição e empreitada foi realizado de forma
mediada com as normas estabelecidas pela Lei n.º 380, de 6/12/1944
 em conformidade com o pagamento da quantia de R\$ 351,742=, em
resposta ao voto do Sr. Zolt de área medida de 3018 ha, taxa de
ocupação taxa de utilização taxa adicional, como mostram os
encargos, por um valor de R\$ 623,59, de R\$ 55,64, 946/65, despesas para obtenção
na de Pontas desta terra, junto aos autos, resolveu considerar pas-
sar-lhe as terras do artigo 107, da lei gerando reforma e um sub-
stituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de pro-
riedade do mencionado lote o qual tem a configuração
de um polígono irregular e a superfície de 3018 ha, desmembra-
se em seguintes partes, lotes:
O MPIT, área se fincada na mata, dividida em duas
dividindo as terras de Eduardo Stroguini, e terras de Vitorio Luis.
O MPIT, área se fincada na mata dividida em duas
Eduardo Stroguini, e terras duplas, a 3.000 mts do MPIT, com o
muro med. de 2000 m. O NPIT, área se fincada na mata, dividida
em duas parcelas q. 10.000 mts do MPIT, com o muro med. de 2000 m.
NPV, área se fincada na mata, dividida em duas partes diti-
veis, a 3.000 mts do MPIT com o muro med. de 2000 m. O MFIT, á-
rea do MPIT, a distância de 6.083 mts com o muro med. de 2000 m.,
com tudo sem o muro, e para que ficam adquiridos um
D.º Carlos e passado ao D.º C.º em Pontal, 23/3/1965, 75ª da republi-
ca da, promovido pelo Henrique Junior do D.º C.º, o fiz escrever, eu Juiz
do crime de 1ª Instância, 23/3/1965. Deb. transcritos a respeito
oferece da Planilha, certifica-se com o S.º estampa por no valor de
R\$ 500= devidamente juntados. Segue de termos em Pontal, 24/4/1965.

David Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0006 2025 00149 221.5 LIVRO 96 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0006_2025-00149_221.5_LIVRO 96_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7BECF4D235A1146F1AD932254B5F16DE383E0A44EE974D651CD9D496E8C54C87

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:57

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 09:07:15

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:57



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 09:07:15